



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 509 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

**PUBLICADO**

20 / 11 / 05

2187 pag. 12

J. Ribeiro

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal de Diversas Secretarias e do Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 279.199,73 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar aos Orçamentos Fiscal de Diversas Secretarias e do orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 279.199,73 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	207	513	2.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	207	514	1.000,00	
05.01.04.122.0002.2085	4.4.90.51.00	207	487		37.700,00
09.01.20.122.0002.2002	4.4.90.52.00	207	512	35.000,00	
14.01.15.451.0048.2073	3.3.90.39.00	100	339	131.469,73	
14.01.28.846.0002.0008	3.2.90.21.00	100	358		61.469,73
14.01.28.846.0002.0008	4.6.90.71.00	100	359		70.000,00
15.01.27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	207	476		300,00
				<b>169.469,73</b>	<b>169.469,73</b>
06.03.12.361.0013.1016	4.4.90.52.00	204	143		100.000,00
06.03.12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	204	157	100.000,00	
				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
07.20.10.301.0022.2023	3.3.90.39.00	163	203	9.000,00	
07.20.10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	165	203	730,00	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.36.00	178	203		9.730,00
				<b>9.730,00</b>	<b>9.730,00</b>
				<b>279.199,73</b>	<b>279.199,73</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2005.

ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito